



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



43	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	40	UND			
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	40	UND			
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3226 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBR	400	UND			
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	40	UND			
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBR	100	UND			
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÉS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBR	200	UND			
49	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UND			
50	BROCA EM AÇO N. 04 BAIXA ROTAÇÃO	100	UND			
51	BROCA EM AÇO N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	100	UND			
52	BROCA ESFÉRICA DE AÇO N.08 BAIXA ROTAÇÃO	100	UND			
53	BROCA ESFÉRICA DE AÇO N.10 BAIXA ROTAÇÃO	100	UND			
54	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 02; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	30	CAIXA			
55	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	20	CAIXA			
56	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	30	CAIXA			
57	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1033; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20	UND			



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



58	BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1034; DE ALTA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30	UND			
59	BROCA ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20	UND			
60	CAPAS DESCARTÁVEIS P/ SERINGA TRIPLICE C/100 UND	100	UND			
61	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	200	BLOCO			
62	CARBONO PARA OCLUSÃO VERMELHO E PRETO COM 280 FOLHAS	50	UND			
63	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CONTENDO PASTA BASE COM 90 GRAMAS E TUBO CATALIZADOR COM 90 GRAMAS	100	UND			
64	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	200	FRASCO			
65	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO. KIT COM 1 TUBO DE PASTA COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G, 1 BLOCO DE MISTURA E BULA TÉCNICA.	200	KIT			
66	CLOREXIDINA: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1 LITRO	200	LT			
67	COLGADURA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, HASTE COM 7 PARES	6	UNID			
68	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL - COLGADURA INDIVIDUAL PARA FILMES RADIOGRÁFICOS INÓX. PARA RX.	40	UNID			
69	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUCORTANTE 3L	120	UND			
70	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO	60	UND			
71	CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA DE 50GRAMAS.	6.000	CAIXA			
72	CREME DENTAL SEM FLÚOR, BISNAGA DE 90GRAMAS.	3.000	CAIXA			
73	DESINFETENTE GERMÍO LITRO	200	LT			
74	DETERGENTE ENZIMÁTICO	200	LT			
75	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	40	UND			
76	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. / ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	500	UND			
77	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM PROTETOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10.000	UND			
78	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO RETO, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA COM CERDAS MACIAS E RETAS, COM 03 FILEIRAS E PONTAS ARREDONDADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10.000	UND			
79	FICHA PARA RAIOS X PCT C/100 UND	40	PCT			
80	FILME DE PVC C/ 300M X 30CM LARGURA	50	ROLO			
81	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	200	ROLO			
82	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS	200	ROLO			



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



83	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 METROS	200	ROLO			
84	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 3-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	500	CX			
85	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 3-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	500	CX			
86	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANCADA; COM DIÂMETRO 4-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1,7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	500	CX			
87	FITA ADESIVA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE ROLO C/19MMX30M	200	UND			
88	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 5MM - FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 5 MM. 0,5 M DE COMPRIMENTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	100	PCT			
89	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 7MM - FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 7 MM. 0,5 M DE COMPRIMENTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	100	PCT			
90	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO 475ML	200	FRASCO			
91	FLÚOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	700	FRASCO			
92	FLÚOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR TUTTI-FRUTI.	700	FRASCO			
93	FORMOCRESOL 10ML	30	FRASCO			
94	GAZE EM COMPRESSAS, HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	1.000	PCT			
95	GORRO MASCULINO, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PCT			
96	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. POSSUEM PONTAS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS. * NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. * SÃO APRESENTADAS EM CARTUCHO DE PAPEL CARTÃO COM 75 UNIDADES. * EMBALAGEM CAIXA COM 75 CARTUCHOS. * VALIDADE: 36 MESES.	100	CAIXA			
97	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS	60	FRASCO			
98	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 2 - 5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	100	LITRO			
99	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	100	FRASCO			



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



100	ION�MERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZ�VEL INDICADO PARA RESTAURA�OES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE P� CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE L�QUIDO CONTENDO 8ML.	100	FRASCO		
101	ION�MERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZ�VEL INDICADO PARA RESTAURA�OES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL.	200	FRASCO		
102	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM	100	KIT		
103	L�MINA DE BISTURI N� 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX		
104	L�MINA DE BISTURI N� 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX		
105	LIMA FLEXOFILE 1� S�RIE (15 A 40) 215MM, CABO PL�STICO E PONTA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE � CLASSIFICA�O AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TOR�O. CAIXA COM 6 UNIDADES.	100	CX		
106	LIMA FLEXOFILE 1� S�RIE (15 A 40) 255MM, CABO PL�STICO E PONTA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE � CLASSIFICA�O AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TOR�O. CAIXA COM 6 UNIDADES.	100	CX		
107	LIMA FLEXOFILE 1� S�RIE (15 A 40) 315MM, CABO PL�STICO E PONTA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE � CLASSIFICA�O AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TOR�O. CAIXA COM 6 UNIDADES.	100	CX		
108	LIMA FLEXOFILE 2� S�RIE (45 A 80) 255MM, CABO PL�STICO E PONTA EM A�O INOXID�VEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE � CLASSIFICA�O AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TOR�O. CAIXA COM 6 UNIDADES.	100	CX		
109	LIMA HEDSTROEN 25MM, 1� S�RIE - KIT DE LIMAS HEDSTROEN 25MM. 1� S�RIE, CAIXA COM 06	100	CX		
110	LIMA K-FILE A�O 21MM N. 25, CAIXA COM 06	100	CX		
111	LIMA K-FILE A�O 21MM N. 6, CAIXA COM 06	100	CX		
112	LIMA K-FILE A�O 21MM N. 8, CAIXA COM 06	100	CX		
113	LIMA K-FILE A�O 21MM N. 10, CAIXA COM 06	100	CX		
114	LIMA K-FILE A�O 21MM N. 15-40, CAIXA COM 06	100	CX		
115	LIMA K-FILE A�O 25MM N. 10, CAIXA COM 06	100	CX		
116	LIMA K-FILE A�O 25MM N. 15-40, CAIXA COM 06	100	CX		
117	LIMA K-FILE A�O 25MM N. 25, CAIXA COM 06	100	CX		
118	LIMA K-FILE A�O 25MM N. 6, CAIXA COM 06	100	CX		
119	LIMA K-FILE A�O 25MM N. 8, CAIXA COM 06	100	CX		
120	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	200	CX		
121	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	200	CX		
122	MOLDEIRAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICA�O T�PICA DE FL�OR GEL. O MATERIAL PERMITE CERTA FLEXIBILIDADE DA MOLDEIRA, TORNANDO MAIS F�CIL SUA ADAPTA�O AO ARCO DENTAL. A ESPUMA DA CAMADA INTERNA PERMITE UMA MAIOR PERMAN�NCIA DO GEL DE FL�OR NO INTERIOR DA MOLDEIRA, E AUMENTA O CONTATO COM OS DENTES. SUA FORMA DUPLA PERMITE A APLICA�O DO FL�OR SIMULTANEAMENTE NAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR, COM ECONOMIA DE TEMPO E MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. A APLICA�O T�PICA DE FL�OR COM MOLDEIRAS � RECOMENDADA ESPECIALMENTE PELA PERMAN�NCIA MAIOR DO CONTATO ENTRE FL�OR/ESMALTE DENTAL, INTENSIFICANDO A A�O DO FL�OR.	2.500	UNID		
123	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL PACT COM 100UNID	50	PACOTE		
124	�CULOS PARA PROTE�O DE LUZ	20	UND		



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



125	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM 100ML	200	FRASCO			
126	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM 200ML	200	FRASCO			
127	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ESTÉRIL PRONTO PARA USO. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES DE 50 CM X 50 CM.	200	PACOTE			
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 100 CM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	300	ROLO			
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 120 CM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	150	ROLO			
130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 150 CM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	200	ROLO			
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 170 CM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	150	ROLO			
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 200 CM X 100 MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	300	ROLO			
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 250 CM X 100 MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	150	ROLO			
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 300 CM X 100 MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	200	ROLO			
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 50 CM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	300	ROLO			



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 500 CM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	150	ROLO		
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA TUBULAR 80 CM X 100MTS - COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS	150	ROLO		
138	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	400	BISNAGA		
139	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA	200	UND		
140	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA. POTE COM 100G.	60	POTE		
141	PELICULA RADIOGRAFICA P/ INCIDENCIA OCLUSAL CX C/ 25 PELICULAS FORMATO: 57MM X 76MM.	140	CX		
142	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL CAIXA COM 100 UNIDADES (INFANTIL)	140	CX		
143	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADES (ADULTO) FORMATO: 30,5 X 40,5 MM	140	CX		
144	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO KIT C/6 UNIDADES	20	UND		
145	PROTETOR FACIAL	20	UND		
146	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 30ML.	40	FRASCO		
147	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLOW - COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SERINGA DE 2G. COR A3.	100	SERINGA		
148	RESINA FLOW A2	100	BISNAGA		
149	RESINA FLOW A3	100	BISNAGA		
150	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS BISNAGA COM 4G	100	BISNAGA		
151	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS BISNAGA COM 4G	100	BISNAGA		
152	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS BISNAGA COM 4G	160	BISNAGA		
153	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A4; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS BISNAGA COM 4G	100	BISNAGA		
154	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS BISNAGA COM 4G	100	BISNAGA		
155	REVELADOR DE RX ODONTOLÓGICO 475 ML	200	FRASCO		



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



156	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS, FOTOATIVADO, COM CARGA DE IONÔMERO DE VIDRO. SELANTE FOTOATIVADO, LIBERA ÍONS FLUORETO É MATIZADO.	60	KIT			
157	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO CIRURGICO ESTERIL, EMBALAGEM CAIXA C/ 40 UNIDADES	300	CX			
158	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	1.000	PCT			
159	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO ENDODONTICO, EMBALAGEM PCT C/ 20 UNIDADES	200	PCT			
160	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA. / TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA ÂNGULO.	100	UND			
161	TESTE DE VITALIDADE SPRAY 200ML	30	FRASCO			
162	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; ENVELOPE COM 12 UNIDADES	120	ENVELOPE			
163	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS; ENVELOPE COM 12 UNIDADES	120	ENVELOPE			
164	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	200	CX			
165	TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA - PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM	200	CX			
166	TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.000	PCT			
167	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20 ML.	100	UND			
168	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	30	UND			
169	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML	100	KIT			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

LOTE 14 - MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO PLÁSTICO ADULTO	24	UNID			
2	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO PLÁSTICO INFANTIL	24	UNID			
3	AFASTADOR MINESOTA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	30	UND			



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



4	ALAVANCA POTTS DIREITA	30	UND		
5	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	30	UND		
6	ALAVANCA SELDIN DIREITA	30	UND		
7	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	30	UND		
8	ALAVANCA SELDIN RETA	30	UND		
9	AMALGAMADOR DE CÁPSULA DIGITAL PRÉ DOSIFICADO	10	UNID		
10	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL	8	UNID		
11	APLICADOR DE DYCAL	30	UND		
12	AVENTAL DE CHUMBO 76CM X 60M COM 0,25MM/PB	6	UND		
13	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL 60CM X 50M COM 0,25MM/PB	6	UND		
14	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 22 X 12 X 1,5	100	UND		
15	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 30 X 20 X 4 CM - EM AÇO INOX PARA CIRURGIA.	100	UND		
16	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 22 X 17 X 1,5 CM - EM AÇO INOX PARA PROCEDIMENTO CLÍNICO.	100	UND		
17	BROQUEIRO INOX	10	UND		
18	BROQUEIRO MISTO 60 FUROS	10	UND		
19	BROQUEIRO PLÁSTICO	10	UND		
20	BRUNIDOR N. 06	10	UND		
21	CABO P/ BISTURI N. 3 BARD PARKER	10	UND		
22	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	100	UND		
23	CALCADOR DE WARD N. 01	30	UNID		
24	CALCADOR DE WARD N. 02	30	UNID		
25	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	50	UNID		
26	CINZEL DE OCHSENBEIN N. 01	24	UNID		
27	CINZEL DE OCHSENBEIN N. 02	24	UNID		
28	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM MOCHO. COMPOSTO POR CADEIRA COM 9 (NOVE) MOVIMENTOS COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO. MOCHO COM REGULAGEM DO ENCOSTO DE ALTURA E REGULAGEM DO ASSENTO, REFLETOR COM LUMINOSIDADE DE 25.000 LUX, EQUIPO TIPO FLEX COM SERINGA TRÍPLICE E TERMINAIS BORDEN PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÕES E UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR AUTOMÁTICO, COM SEPARADOR DE DETRITOS E TELA EM INOX. CADEIRA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL ÚNICA PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM BASE ESTÁVEL.	50	UNID		
29	CONDENSADOR DE HOLLENBACK DUPLO N. 6 UNID	60	UND		
30	CUNHA DE MADEIRA - CUNHA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CORES E ESPESSURAS VARIADAS. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	100	PCT		
31	CURETA ALVEOLAR	24	UNID		
32	CURETA DE DENTINA N. 17	50	UNID		
33	CURETA DE DENTINA N. 18	50	UNID		
34	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY Nº 11-12	100	UNID		
35	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY Nº 13-14	100	UNID		
36	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY Nº 5-6	100	UNID		
37	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY Nº 7-8	100	UNID		
38	DESCOLADOR DE MOLT	28	UNID		
39	DESTILADOR DE ÁGUA	14	UNID		



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



40	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS - DISCO DE LIXA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS, AUTOCLAVÁVEIS, COM AUTOENCAIXES EM MANDRIS DE AÇO E NYLON, POSSUINDO QUATRO GRANULAÇÕES E DIÂMETRO ENTRE 8 E 20 MM. APRESENTAÇÃO: KIT COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES DE GRANULAÇÕES VARIADAS E 01 MANDRIL. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	50	KIT			
41	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK (ESPÁTULA 3S DUPLO)	30	UND			
42	ESTOJO INOX 20CM X 10CM X 6CM	20	UND			
43	ESTOJO INOX PERFURADO 26CM X 12CM X 6CM	20	UND			
44	ESTOJO INOX COM TRAVA 28CM X 14CM X 6CM	20	UND			
45	ESPATULA ODONTOLÓGICA PARA CIMENTO N. 24	50	UNID			
46	ESPATULA PARA RESINA Nº 01	50	UNID			
47	ESPATULA PARA RESINA Nº 07	50	UNID			
48	ESPÁTULA SUPRA FILL	30	UND			
49	ESPELHO BUCAL AM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5	200	UND			
50	ESPELHO CLINICO BUCAL COM CABO	500	UNID			
51	ESPELHO CLINICO BUCAL SEM CABO	500	UNID			
52	EXPLORADOR DENTAL N. 05	50	UNID			
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 01	30	UND			
54	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 150	30	UND			
55	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 151	30	UND			
56	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 16 PONTA LONGA	30	UND			
57	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 17	30	UND			
58	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 18 L	30	UND			
59	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 18 R	30	UND			
60	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 44	30	UND			
61	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 65	30	UND			
62	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 69	30	UND			
63	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 01	30	UND			
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 150	30	UND			
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 151	30	UND			
66	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 16 PONTA LONGA	30	UND			
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 17	30	UND			
68	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 18 L	30	UND			
69	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 18 R	30	UND			
70	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 44	30	UND			
71	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 65	30	UND			
72	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 69	30	UND			
73	FOTOPOLIMERIZADOR	20	UNID			
74	JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM, COM BOMBA PERISTÁLICA E 2 RESERVATÓRIOS	10	UNID			
75	LIMA PARA OSSO EM AÇO INOX	20	UND			
76	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	10	UND			
77	MARTELO CIRURGICO ODONTOLOGICO	5	UND			
78	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO	30	KIT			
79	PEDRA PARA AFIAR INSSTRUMENTAL	10	UND			
80	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO Nº 17 - PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO Nº 17.	80	UNID			
81	PINÇA HEMOSTATICA CURVA	36	UNID			
82	PINÇA HEMOSTATICA RETA	36	UNID			
83	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA LISA/POLIDA	30	UNID			
84	POTE DAPPEN DE SILICONE	50	UND			
85	POTE DAPPEN DE VIDRO	50	UND			
86	POSICIONADORES PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO ADULTO	10	UND			
87	POSICIONADORES PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO INFANTIL	10	UND			
88	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO ADULTO	4	UND			



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



89	PONTA PARA ULTRASSOM INSERTO G1 INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL. OBS.: COMPATÍVEL APENAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	10	UNID			
90	PONTA PARA ULTRASSOM INSERTO G2 INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL. OBS.: COMPATÍVEL APENAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	10	UNID			
91	PONTA PARA ULTRASSOM INSERTO G3 INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL. OBS.: COMPATÍVEL APENAS COM APARELHOS ELÉTRICOS	10	UNID			
92	PORTA AGULHA MATHIEU	30	UNID			
93	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM P/ SUTURA	30	UNID			
94	PORTA AMÁLGAMA - PORTA AMÁLGAMA PARA TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO.	30	UNID			
95	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO	30	UNID			
96	PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, TAMANHO: 6 CM, ADULTO.	30	UNID			
97	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE	30	UNID			
98	SACA BROCA PARA CANETA	30	UNID			
99	SERINGA CARPULE COM REFLEXO EM AÇO INOX	50	UNID			
100	SINDESMOTOMO EM AÇO INOX	50	UNID			
101	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX	50	UNID			
102	TESOURA MAYO RETA 11 CM	50	UNID			
103	TESOURA IRIS RETA 9 CM	50	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE:						

LOTE 15 - MATERIAL LABORATORIAL (PARTICIPAÇÃO AMPLA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	SORO ANTI A COM 10ML	70	FRASCO			
2	SORO ANTI AB COM 10ML	70	FRASCO			
3	SORO ANTI B COM 10ML	70	FRASCO			
4	SORO ANTI D COM 10ML	70	FRASCO			
5	AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7,0 C/100 UND	300	CAIXA			
6	ÁLCOOL ETÍLICO	70	LITRO			
7	COLESTEROL TOTAL KIT	70	KIT			
8	CONJUNTO PARA CLORAÇÃO DE ZIEHL E NEELSEN	70	KIT			
9	COPO PARA COLETA DE ESCARRO	2.000	UND			
10	CRONÔMETRO DIGITAL DE USO GERAL EM LABORATÓRIOS	15	UND			
11	EDTA FRASCO COM 20ML	100	FRASCO			
12	ÉTER ETÍLICO	70	LITRO			
13	FITA PARA URINA COM 10 PARÊMETROS CAIXA COM 100 UND	70	UND			
14	GLISTAB COM 20ML	70	FRASCO			
15	KIT ÁCIDO URICO	70	UND			
16	KIT ASO LÁTEX COMPLETO COM 100 TESTE	70	KIT			
17	KIT BHCG TESTE DE GRAVIDEZ NO SANGUE COM 50 TESTES	70	KIT			
18	KIT FATOR REUMATÓIDE	70	KIT			
19	KIT GLICOSE 500ML	70	KIT			
20	KIT P/ DET. DE PCR COM 100 TESTE	70	KIT			
21	KIT PARA DOSAGEM DE CREATININA CINÉTICA	70	KIT			
22	KIT TESTE RÁPIDO HIV COM 25 TESTE	70	KIT			
23	KIT TRIGLICERIDES COM 200ML	70	KIT			
24	KIT URÉIA COM 200ML	70	KIT			
25	KIT VDRL PARA 300 TESTE	70	KIT			
26	LAMINULA P/ CÂMARA DE NEUBAUER COM 10UND	70	CAIXA			



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



27	MASSA SELANTE MICRO-HEMATOCRITO 18G	70	CAIXA			
28	ÓLEO DE IMERSÃO FRC 100ML	70	KIT			
29	PLACA DE VIDRO ESCAVADA PARA VDRL	70	UND			
30	PONTEIRA AMARELA PACOTE COM 1000 UND	70	PCT			
31	TUBO Á VÁCUO TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 5ML	8.000	UND			
32	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMÁTOCRITO COM 500 UND	30	CAIXA			
33	TUBO CÔNICO PARA URINA COM 12ML	50	UND			
34	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML	1.200	UND			
35	TUBO VÁCUO COM EDTA TAMPA ROXA OU LILÁS 4ML COM 100UND	50	CAIXA			
36	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM	500	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE:						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Início do fornecimento dos produtos: Conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2023-PESRP-SMS e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 008/2023-PESRP-SMS e seus anexos.

Local e data.

Assinatura



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-PESRP-SMS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Nome do licitante Pessoa Jurídica)....., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023-PESRP-SMS, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-PESRP-SMS
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06-007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-PESRP-SMS
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE E
.....

A **PREFEITURA DE PALHANO**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede à **AV. POSSIDÔNIO BARRETO, 330, CENTRO, PALHANO-CE, CEP 62910-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.857.544/0001-90**, neste ato representada pela Sra. **TICIANA ANGLARILL PINHEIRO**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº **2023.03.01-011/GABPREF**, de **01/03/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) à, neste ato representada por, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 03.06-007/2023** e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 859-A/2018, de 1º de fevereiro de 2018, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023-PESRP-SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O contrato terá vigência até 31/12/2023.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, na seguinte classificação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os produtos serão fornecidos mediante Fornecimento parcelado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.
- 6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 6.6. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.
- 6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Saúde deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano.
- 6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Saúde, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano.
- 6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Saúde, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os produtos serão fornecidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por iguais períodos, a critério do órgão contratante.
- 9.2. A entrega será feita no seguinte endereço: Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000, de segunda a quinta, nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00h.
- 9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 11.1. São obrigações da Secretaria de Saúde:
- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. Proceder à entrega dos medicamentos dentro do prazo, das especificações e quantidades descritas no Edital, no Termo de Referência e na sua proposta de preços;



- 12.1.1. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, à autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes.
- 12.1.2. Os produtos fornecidos devem estar acompanhados de manual em português bem como indicação da assistência técnica.
- 12.2. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais fechadas e em boas condições;
- 12.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive os encargos e responsabilidades fiscais, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas para o fornecimento dos medicamentos a Secretaria de Saúde, inclusive trocas e devoluções, caso seja necessária, sem qualquer ônus à Secretaria de Saúde;
- 12.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, tanto por ação quanto por omissão destes, durante o fornecimento;
- 12.5. Manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, até a fase de liquidação e pagamento da Nota Fiscal/Fatura, de forma a dar cumprimento ao art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Edital, em nenhuma hipótese, bem como envolver terceiros estranhos à licitação.
- 12.6.1. A ação ou omissão, total ou parcial, da Secretaria de Saúde no recebimento, não eximirá a empresa fornecedora de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
 - 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 13.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palhano, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:
 - 13.2.1. Advertência por escrito;
 - 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 13.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palhano, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Palhano.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Saúde em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

- 16.1. É vedado ao CONTRATADO:
 - 16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Saúde, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Saúde



18. CL USULA D CIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato ser  o da Comarca de Palhano, Cear .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: